LEI Nº 1850/94
DE 22 / 06/ 94

Altera Lei Municipal nº 1574, de 03/11/89.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a ACâmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 16, da Lei Municipal nº 1574, de 03/11/89, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 16 - Os concursos internos para acesso serão realizados na ocorrência de vagas, atendendo a necessidade da administração."

Artigo 2º - Os demais artigos, parágrafos, letras e ítens da mencionada Lei 1574 permanecem na integridade, inclusive o parágrafo único do artigo 16, ora alterado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de junho de 1994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 22.06.94.

Notificado os interessados na data supra mencionada.